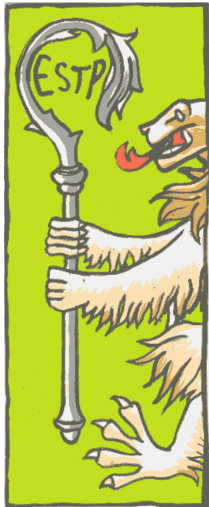


ESCOLA SECUNDÁRIA DE TOMAZ PELAYO SANTO TIRSO



CURSO EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA ADULTOS NÍVEL SECUNDÁRIO



Descrição Geral:

O Técnico de Informática - Instalação e Gestão de Redes é o profissional que executa a instalação, manutenção e optimização de redes informáticas, instala, configura e executa a manutenção de todo o equipamento de apoio à estrutura das redes, implementa níveis de segurança e instala e configura servidores Web.

Actividades Principais:

1. Efectuar a instalação, configuração, gestão e manutenção de redes informáticas e equipamentos de redes, tendo em conta as técnicas e procedimentos subjacentes à arquitectura, ao planeamento e projecto de redes, de forma a garantir o seu correcto e seguro funcionamento:

1.1. Instalar, configurar e gerir redes informáticas, optimizando o funcionamento dos protocolos de redes estabelecidos, utilizando os procedimentos e instrumentos adequados à criação de configurações robustas e seguras;

1.2. Proceder à instalação, configuração e manutenção de topologias de rede, com recurso a cablagem UTP, fibra óptica, redes sem fios e outras tecnologias disponíveis para a criação de infraestruturas físicas e lógicas adequadas, utilizando os procedimentos e instrumentos adequados;

1.3. Instalar, configurar e gerir redes ponto-a-ponto ou cliente-servidor, utilizando os procedimentos e instrumentos adequados;

1.4. Instalar, configurar e efectuar a manutenção de equipamentos de redes, nomeadamente, routers, switches, NICs servidores e outros periféricos de rede,

2. Efectuar a instalação, configuração e manutenção de computadores, periféricos, redes locais, serviços (*e-mail*, *web*, *proxy*, *firewall*, etc.) sistemas operativos (baseados em *Windows* ou *Linux*) e utilitários, de acordo com as necessidades das organizações e dos seus utilizadores a fim de optimizar o funcionamento dos mesmos:

2.1. Instalar e configurar computadores isolados (*standalone*) ou ligados em rede e os principais tipos de periféricos e proceder à sua manutenção, com vista a assegurar o correcto funcionamento dos equipamentos informáticos em geral, de acordo com as suas características e especificações técnicas;

2.2. Instalar, configurar, parametrizar e gerir sistemas operativos (baseados em *Windows* e *Linux*), configurar e administrar serviços (*e-mail*, *web*, *proxy*, etc.) utilitários e programas em rede local, utilizando os procedimentos e instrumentos adequados, com vista a assegurar o correcto funcionamento dos mesmos

3. Configurar, administrar e utilizar software de gestão de redes informáticas, administração de contas de utilizadores e servidores de rede, nomeadamente, impressão (*print server*), *Web* e *e-mail*.

Caracterização

Os cursos EFA-NS (Educação e Formação de Adultos – Nível Secundário), permitem dar seguimento a planos de formação de adultos que, a data altura interromperam os seus processos formativos integrados em sistemas educativos regulares.

Desenho Curricular dos Cursos EFA-NS a)								Horas
Área de PRA b)								25-200
Cidadania e Profissionalidade (CP)								100-1100 c)
UC1	UC2	UC3	UC4	UC5	UC6	UC7	UC8	
50h	50h	50h	50h	50h	50h	50h	50h	
Sociedade, Tecnologia e Ciência (STC)								
UC1	UC2	UC3	UC4	UC5	UC6	UC7		
50h	50h	50h	50h	50h	50h	50h		
Cultura, Língua, Comunicação (CLC)								
UC1	UC2	UC3	UC4	UC5	UC6	UC7		
50h	50h	50h	50h	50h	50h	50h		
Saída Profissional								100-1910 c)
UFCD1	UFCD2	UFCD3	...			UFCDn		
50h	50h	50h				50h		
Formação em Contexto Real de Trabalho – 210h								
Total								225-3210

a) Para configuração do Plano Curricular de curso EFA de habilitação escolar e considerada apenas a carga horária que lhes é específica, acrescida da Área de PRA.

b) Sempre que se trate de um adulto que frequente a formação em regime não contínuo, o cálculo deve ser feito tendo em conta sessões de 3 horas a cada duas semanas de formação.

c) Independentemente do resultado do reconhecimento e validação de competências, a duração mínima da formação de base e de formação tecnológica é de cem horas, para cada uma delas.

UC = Unidade de competência, a que correspondem quatro competências, de acordo com os diversos Domínios de Referência para a Acção (DRA) considerados.

UFCD = Unidades de Formação de Curta Duração, que podem ter 25 ou 50 horas.